



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/15

Processo Administrativo nº 14/10/17372

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/14

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório, termômetro e produtos de higiene pessoal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CREMER S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0018-66, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
29	24568	FRASCO PLÁSTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, DE SUPERFÍCIE LISA INTERNA E EXTERNAMENTE, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, GRADUADA A CADA 50 ML, COM TAMPA PROTETORA TIPO ROSCA E ENCAIXE UNIVERSAL PARA EQUIPOS. OBS: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	30.000	0,68
44	18230	SISTEMA COMPLETO PARA DRENAGEM TORÁCICA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COLETOR CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICO; GRADUAÇÃO NO FRASCO A CADA 50 ML, COM MARCAÇÃO INDELÉVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML; TAMPA MÓVEL DE ROSCA QUE PERMITA TOTAL VEDAÇÃO DO FRASCO, COM DUAS SAÍDAS PARA CONEXÕES INTERMEDIÁRIAS, SENDO 1 RESPIRO; TUBO COLETOR INTERMEDIÁRIO CONFECCIONADO EM LÁTEX OU SILICONE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M; CLAMP DE FECHAMENTO EM PVC RÍGIDO E RESISTENTE, COM DENTEAMENTO SUFICIENTEMENTE PROFUNDO PARA GARANTIR VEDAÇÃO COMPLETA DA DRENAGEM. COM ALÇA PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA DRENO DE TÓRAX ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ** CADA SISTEMA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	120	18,00
48	41649	TORNEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DIVIDIDA EM CORPO E NÚCLEO, O CORPO DA PEÇA EM MATERIAL TRANSPARENTE COM 3 VIAS, SENDO DUAS EXTREMIDADES TIPO LUER LOCK COM TAMPA EM CADA UMA DELAS E UMA TIPO MACHO DE ENCAIXE UNIVERSAL, E/OU SPIN LOCK, COM TAMPA. O NÚCLEO, EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, DEVE POSSUIR PERFURAÇÕES QUE PERMITAM OU BLOQUEIEM O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DE MOVIMENTOS GIRATORIOS DA MANOPLA (NÚCLEO), DE FÁCIL DESLIZE, CONTENDO SETAS CLARAMENTE VISÍVEIS NA SUA SUPERFÍCIE INDICANDO A LIBERAÇÃO DO FLUXO. DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	4.000	0,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 24 MAR. 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CREMER S.A.
Representante Legal:
RG nº
CPF nº


Carlos Eduardo Hort
CPF 036 821 419 - 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/17372

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cremer S.A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 234/14

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratório, termômetro e produtos de higiene pessoal

Ata de Registro de Preços nº 149/15

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24 MAR. 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CREMER S.A.
Representante Legal:
RG nº
CPF nº


Carlos Eduardo Hort
CPF 036 821 419 - 28